

LEI Nº 77/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, por anulação de dotações específicas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único: Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02/02	02.02.28.846.2050.0.001	339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	70.000,00
02/04	02.04.28.846.2150.0.002	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	800,00
02/07	02.07.12.361.1400.2.011	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	103	42.000,00
02/09	02.09.08.122.1200.2.022	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	6.000,00
02/10	02.10.20.606.1700.2.029	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	9.400,00
02/07	02.07.12.361.1400.2.010	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	103	20.000,00
02/08	02.08.26.782.1900.2.021	339030	MATERIAL DE CONSUMO	0	40.000,00
02/08	02.08.26.782.1900.2.021	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0	30.000,00
02/10	02.10.20.606.1700.2.029	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0	30.000,00
02/11	02.11.10.301.1300.2.033	339030	MATERIAL DE CONSUMO	303	20.000,00
02/11	02.11.10.301.1300.2.033	339032	MARIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	80.000,00
02/11	02.11.10.301.1300.2.033	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	303	50.000,00
02/13	02.13.08.244.1200.2.042	339032	MARIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	50.000,00
02/11	02.11.10.301.1300.2.034	337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	303	120.000,00
02/16	02.16.28.241.1200.2.040	339030	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.000,00
02/11	02.11.10.301.1300.2.033	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da "anulação" das seguintes dotações orçamentárias:

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02/02	02.02.28.846.2050.0.001	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	170.000,00
02/04	02.04.28.846.2150.0.002	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	800,00
02/07	02.07.12.361.1400.3.003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	42.000,00
02/09	02.09.08.244.1200.2.069	339030	MATERIAL DE CONSUMO	0	2.000,00
02/09	02.09.08.244.1200.2.069	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	4.000,00
02/04	02.04.04.122.1050.2.005	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	9.400,00
02/07	02.07.12.365.1400.3.004	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	103	20.000,00
02/11	02.11.10.301.1300.2.033	339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0	270.000,00
02/07	02.07.27.812.1950.2.017	339030	MATERIAL DE CONSUMO	0	50.000,00
02/13	02.13.08.244.1200.2.042	339030	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.000,00
02/11	02.11.10.301.1300.2.035	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	80.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 23 de outubro de 2018.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO